



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

### **PORTARIA Nº 391/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre a designação da servidora efetiva para o exercício de Função de Confiança.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo disposto no art. 114 e art. 115, da Lei Complementar nº 127, de 2025,

Resolve

**Art.1º** Designar a Sra. **Sandra Aparecida Batista**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de professora de 1º ao 5º do Ensino Fundamental, 20 horas, matrícula nº 1106, para exercer a função de Confiança de Coordenadora de Educação Especial, símbolo DAI-3, fazendo jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento), com carga horária de 40 horas semanais, na forma da legislação municipal vigente, lotada na Gerência Municipal de Educação – GEMED.

**Art. 2º** A nomeação de que trata esta Portaria é de livre designação e dispensa, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 3º** A servidora designada perceberá a remuneração correspondente à Função de Confiança, conforme previsto na Lei Complementar nº 127, de 2025, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎Fone/Fax (67) 4042-7080



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL.**  
*Poder Executivo*

**PORTARIA Nº 392/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.**

*“Dispõe sobre conceder promoção vertical para a servidora que menciona e dá outras providências.”*

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

**Art. 1º** Conceder Promoção Vertical nível III- habilitação específica de pós-graduação em nível de especialização, obtida em curso com duração mínima de 360 horas, a servidora Sra. **Enicleine Rodrigues da Silva Lima**, efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil, conforme Art. 17 e 19 da Lei Complementar 35/2010, lotada na Gerência Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 068/2026**

• **Concurso Público 01.001/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Aldenir Barbosa do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Horizonte do Sul-MS e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01.001/2024, efetivado através do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO Nº 17.001.2024**, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Novo Horizonte do Sul, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, com sede na Avenida Nelito Câmara, 130, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.
  - 1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.
    - a) O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

**DOS EXAMES MÉDICOS E IDENTIFICAÇÃO DE HETEROIDENTIDADE**

2. Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
  - 2.1. O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

acarretará a eliminação do candidato;

2.2. Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 21.3 do edital do concurso público nº 01.001/2024, para provimento de cargos do Município de Novo Horizonte do Sul.

2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 21.2.1, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.4. Avaliação de vagas para Afrodescendente a ser realizado pela comissão de Heteroidentificação.

### **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.

### **DA POSSE**

3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o Departamento de Recurso Humanos, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

4. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Gerente Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Novo Horizonte do Sul - MS, 07 de Maio de 2026.

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**ANEXO I**

**LISTA DOS CONVOCADOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
20241140922	Marcos Roberto Araújo da Costa	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5º

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
20241140873	Roni Wagner da Cunha	Vigia	3º

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
20241040733	Valdecir Martins	Motorista	8º



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**ANEXO II  
DOS DOCUMENTOS**

1. 01 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

**Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Documento de Identidade (RG);

5. CPF;

6. Título de eleitor;

7. Certidão de quitação eleitoral;

8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);

10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

11. Comprovante de endereço atualizado;

12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)

14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);

15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);

17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

**Documentos para requerimento de abono família:**

1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;

2- CPF





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Endereço	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Valor de Aquisição	Valor Atual

**NOME COMPLETO**

**CARGO**

Novo Horizonte do Sul-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato (a)**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de \_\_\_\_\_, que:

( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão.

( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS. Ocupo o cargo, função ou emprego público de \_\_\_\_\_.

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Novo Horizonte do Sul-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01.001/2024)  
da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MG, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar  
posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal  
em vigor.

Novo Horizonte do Sul-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº  
01.001/2024) da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, classificado (a) em \_\_\_\_  
lugar para o provimento do cargo de \_\_\_\_\_ **RENUNCIO**  
**DEFINITIVAMENTE** a vaga.

Novo Horizonte do Sul-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de  
\_\_\_\_\_, não estar cumprindo sanção por inidoneidade,  
aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Novo Horizonte do Sul-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO**

**ENSINO SUPERIOR**

<b>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b>	<p><b>EXAMES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação Clínica Ocupacional</li><li>Audiometria;</li><li>Avaliação da Acuidade Visual;</li><li>Eletrocardiograma;</li><li>Eletroencefalograma;</li><li>Glicemia em Jejum;</li><li>Raio x da coluna lombar;</li><li>VDRL (exame para sífilis)</li><li>ABO RH (tipagem sanguínea)</li><li>Quantitativo de Urina (Urina tipo I)</li><li>EPF (Exame parasitológico de fezes — similar, mas não idêntico a parasitológico comum)</li><li>Comprovante de Vacina Antitetânica</li></ul>
-------------------------------------	--

**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

<b>Vigia</b>	<p><b>EXAMES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação Clínica Ocupacional.</li><li>VDRL (exame para sífilis)</li><li>ABO RH (tipagem sanguínea)</li><li>Quantitativo de Urina (Urina tipo I)</li><li>EPF (Exame parasitológico de fezes — similar, mas não idêntico a parasitológico comum)</li><li>Comprovante de Vacina Antitetânica</li></ul>
--------------	--

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>MOTORISTA</b>	<p><b>EXAMES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação Clínica Ocupacional.</li><li>Audiometria;</li><li>Avaliação da Acuidade Visual;</li><li>Eletrocardiograma;</li><li>Eletroencefalograma;</li><li>Glicemia em Jejum;</li><li>Raio x da coluna lombar;</li><li>VDRL (exame para sífilis)</li><li>ABO RH (tipagem sanguínea)</li><li>Quantitativo de Urina (Urina tipo I)</li><li>EPF (Exame parasitológico de fezes — similar, mas não idêntico a parasitológico comum)</li><li>Comprovante de Vacina Antitetânica</li></ul>
------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Novo Horizonte do Sul/MS, em 08 de maio de 2026.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ARP**

**À**

**Empresa:** G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**A/C:** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**Assunto:** Notificação por Descumprimento das condições estabelecidas na Ata nº 015/2026 – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando Registro de Ocorrência 001/2026 enviado a este departamento pelo Fiscal de Contrato, juntamente com a Gerência Municipal de Educação, conforme legislação vigente, vem por meio deste **NOTIFICAR PREVIAMENTE a Empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, compreendendo o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições constantes do Termo de Referência.

Considerando o descumprimento da Cláusula Sétima, alínea "a", e da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº. 015/2026;

Considerando o recebimento, por essa empresa, da solicitação de fornecimento em 25/03/2026, bem como o prazo de entrega estabelecido na Cláusula Sétima, alínea "a", da referida ARP;

Considerando a emissão da Notificação Prévia nº 006/2026, bem como o fato de que o prazo para entrega dos produtos objeto da ARP nº 015/2026 expirou em 14/04/2026, sem que tenha havido o cumprimento integral das obrigações assumidas;

Considerando o disposto na Cláusula Nona, item 9.4, alínea "a", e na Cláusula Décima, item 10.1, alínea "a", o descumprimento das obrigações, aliado à permanência da inércia por parte dessa empresa, poderá ensejar o cancelamento do registro de preços referente aos itens não entregues.

Cumprir informar que a presente notificação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 114/2024 e na Cláusula Décima Segunda da Ata nº 015/2026, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante dos fatos expostos, a empresa poderá ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração apurada.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acompanhada das devidas justificativas e da comprovação das providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas.

A defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [gestãodecontratospmnhs@gmail.com](mailto:gestãodecontratospmnhs@gmail.com).

O não atendimento desta notificação, bem como a ausência de apresentação de justificativa plausível no prazo estipulado, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

Susana D. D. Sanmartino

Coordenadora de Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Novo Horizonte do Sul/MS, em 08 de maio de 2026.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE ARP**

**À**

**Empresa:** GLOBAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**A/C:** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**Assunto:** Notificação por Descumprimento das condições estabelecidas na Ata nº 015/2026 – Possível Aplicação de Penalidade (Lei nº 14.133/2021).

Prezados,

Considerando Registro de Ocorrência 001/2026 enviado a este departamento pelo Fiscal de Contrato, juntamente com a Gerência Municipal de Educação, conforme legislação vigente, vem por meio deste **NOTIFICAR PREVIAMENTE a Empresa GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, compreendendo o Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e a Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos e demais condições constantes do Termo de Referência.

Considerando o descumprimento da Cláusula Sétima, alínea "a", e da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº. 015/2026;

Considerando o recebimento, por essa empresa, da solicitação de fornecimento em 25/03/2026, bem como o prazo de entrega estabelecido na Cláusula Sétima, alínea "a", da referida ARP;

Considerando a emissão da Notificação Prévia nº 005/2026, bem como o fato de que o prazo para entrega dos produtos objeto da ARP nº 015/2026 expirou em 14/04/2026, sem que tenha havido o cumprimento integral das obrigações assumidas;

Considerando o disposto na Cláusula Nona, item 9.4, alínea "a", e na Cláusula Décima, item 10.1, alínea "a", o descumprimento das obrigações, aliado à permanência da inércia por parte dessa empresa, poderá ensejar o cancelamento do registro de preços referente aos itens não entregues.

Cumprir informar que a presente notificação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 114/2024 e na Cláusula Décima Segunda da Ata nº 015/2026, especialmente nos dispositivos que tratam das sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante dos fatos expostos, a empresa poderá ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração apurada.

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, devendo apresentar manifestação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, acompanhada das devidas justificativas e da comprovação das providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas.

A defesa deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [gestãodecontratospmnhs@gmail.com](mailto:gestãodecontratospmnhs@gmail.com).

O não atendimento desta notificação, bem como a ausência de apresentação de justificativa plausível no prazo estipulado, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento.

Susana D. D. Sanmartino

Coordenadora de Gestão de Contratos



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2765>  
ID DE RASTREABILIDADE: 7F18107CD46C

